



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH**  
**CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE - CEJUVE**  
Criado por Lei 8.594 de 12 de julho de 2007

Resolução CEJUVE/ES Nº 001, de 16 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Juventude do Espírito Santo e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO ESPÍRITO SANTO**, com fundamento na Portaria Conjunta Nº 61-S, de 15 de agosto de 2023, que convoca a IV Conferência Estadual de Juventude do Espírito Santo e, em cumprimento às deliberações da 26ª Sessão Plenária Ordinária do CEJUVE, realizada em 07 de agosto de 2023, resolve:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Juventude do Espírito Santo, com a seguinte composição:

**I - Representantes Governamentais**

- a) Fabricia Goetsch Barbosa, representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH);
- b) Lutz Franchesco da Silva Rocha, representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES);
- c) Wallace Silva Vargas, representante da Secretaria de Estado da Educação (SEDU)
- d) Frantieska Azevedo Monteiro, representante do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES)
- e) Sterlayne Phachineth Santos Rosseto, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG)

**II - Representantes Não Governamentais**

- a) Iago Ferreira Soares, representante do Coletivo Juventude de Axé;
- b) Wanderson Crisander Cesário, representante da Juventude do Partido Socialista Brasileiro - JSB;
- c) Roberta Rangel Viana, representante da Juventude da Federação das APAES do Estado do Espírito Santo (FEAPAES/ES);
- d) Ramon Matheus dos Santos e Silva, representante do Fórum Estadual da Juventude Negra do Espírito Santo (FEJUNES);
- e) Karini Bergi Albanex, representante do Levante Popular da Juventude/ES;

**Art. 2º** A Coordenação da Comissão Organizadora será exercida por Ramon Matheus dos Santos e Silva e a sua relatoria por Fabricia Goetsch Barbosa.

**Art. 3º** No decorrer dos trabalhos, a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Juventude do Espírito Santo poderá requisitar a colaboração de outros conselheiros(as) do CEJUVE, como também da Secretária Executiva.

**Art. 4º** A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da IV Conferência Estadual de Juventude do Espírito Santo, bem como, pela elaboração do relatório final a ser enviado à Etapa Nacional da IV Conferência de Juventude.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 16 de agosto de 2023.

**FABRICIA GOETSCH BARBOSA**  
Presidenta do CEJUVE